



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução 0128-CJ, de 14 de março de 2018

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 0005/2017, em nome da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Processo nº 201700029004493.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, infringiu o inciso X, do art. 13, da Resolução Normativa nº 025/2015-CR;

Considerando o que consta do Relatório nº 111/2018 SEI - CJ, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 09/03/2018,
RESOLVE:

Art. 1º. Manter, em razão de sua legalidade, o auto de infração nº 005/2017, em nome da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA DE JULGAMENTO, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN DO ESPIRITO SANTO BATISTA**,
Coordenador (a), em 14/03/2018, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1792232**
e o código CRC **E40F9C72**.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 740005-010 - GOIANIA - GO - ED.
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201700029004493



SEI 1792232